



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 22 DE MARÇO DE 1996 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.624

|                    |         |
|--------------------|---------|
| DECRETOS.....      | PÁG. 01 |
| TERMO ADITIVO..... | PÁG. 05 |
| PORTARIA.....      | PÁG. 06 |
| EXTRATOS.....      | PÁG. 06 |
| EDITAL.....        | PÁG. 06 |

## DECRETOS

### DECRETO Nº 793, DE 15 DE MARÇO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **TEREZINHA DE JESUS SILVA SOARES** do cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **símbolo CC-2**, a partir de 15 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 794, DE 15 DE MARÇO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **RENATA CIRQUEIRA RIBEIRO BATISTA** do cargo em comis-

são de Coordenador-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **símbolo CC-2**, a partir de 15 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 796, DE 15 DE MARÇO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **TÂMARA MARTINS** do cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, **símbolo CC-2**, a partir de 15 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 797, DE 15 DE MARÇO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **WEDSON FERREIRA DA CRUZ** do cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **símbolo CC-3**, a partir de 15 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 798, DE 15 DE MARÇO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **VASTI SILVA COSTA** do cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **símbolo CC-3**, a partir de 15 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 799, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **LOURENÇO BARELE NETO** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-2, a partir de 15 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 800, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar a pedido, **GEUZA DIAS DE OLIVEIRA SOUSA**, do cargo de confiança de

Diretora da Escola Municipal "Nadal Sfredo", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 801, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear "*pro-tempore*" **VANIA MARIA RESENDE TELES**, para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Nadal Sfredo", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 802, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso

de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **NILDA VAZ DA SILVA**, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal de Ensino Especial "Pirilampo", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 803, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **MARIA EVANI SANTOS FERREIRA**, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal de Ensino Especial "Pirilampo", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 804, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959**

Prefeito Municipal de Goiânia  
**DARCI ACCORSI**  
Secretário do Governo Municipal  
**VALDIR BARBOSA**  
Editora do Diário Oficial  
**EDMA SOUSA RODRIGUES** "Substituta"  
Tiragem 250 exemplares  
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax:  
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

|                                                                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras. |           |
| B - Assinaturas e Avulso                                                                                      |           |
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....                                                                   | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....                                                                   | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos .....                                                                                           | R\$ 0,50  |
| b.5 - Avulso atrasado .....                                                                                   | R\$ 0,60  |
| b.4 - Publicação.....                                                                                         | R\$ 1,50  |

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, JOÃO BOSCO GONÇALVES MOREIRA**, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal "Bom Jesus", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 805, DE 15 DE MARÇO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, IRIS ALVES DE NORONHA** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Domingos Francisco Póvoa", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 806, DE 15 DE MARÇO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-3 e nomear

**IRIS ALVES DE NORONHA**, para exercer o mesmo cargo com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe **gratificação, símbolo FG-3**, a partir de 06 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 807, DE 15 DE MARÇO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear WALÉRIA GOMES ANDRADE BARBOSA** para exercer o cargo comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe **remuneração, símbolo CC-3**, a partir de 04 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 808, DE 15 DE MARÇO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ELEYDA MOREIRA NOGUEIRA** para exercer o cargo de Assessor nível-3, com lotação na Secretaria das Comunicações Sociais- SECOM, a partir de 15 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DECRETO Nº 809, DE 15 DE MARÇO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear PATRÍCIA RIBEIRO GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe **remuneração, símbolo CC-2**, a partir de 15 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 810, DE 15 DE MARÇO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar** a lotação de **EIDIMAR APARECIDA MÁXIMO**, nomeada através do Decreto nº 2.498/95, de 25 de setembro de 1995, do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia -IPLAN para a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 11 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 811, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

**"Coloca servidor à disposição da  
Câmara Municipal de Goiânia".**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 938.805-2/96, **RESOLVE** colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para a origem, o servidor **ANTÔNIO SILVANO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**Darci Accorsi**  
**PREFEITO DE GOIÂNIA**  
**Valdir Barbosa**  
**SECRETÁRIO DO GOVERNO  
MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 812, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 5.908, de 04 de junho de 1982 e 6.149, de 10 de setembro de 1984 e tendo em vista o contido no processo nº 029.223-7/85,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado **"Prolongamento do Parque Oeste Industrial"** de propriedade de **JAIR DA SILVA ALBUQUERQUE**, **CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE**, **MARLENE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** e **MARIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, conforme plantas, memoriais descritivos e demais atos integrantes dos processos nº 029.223-7/85 e 776.565-7/94.

**Art. 2º** - O loteador, nos termos da Lei Municipal nº 5.908, de 04 de junho de 1982, está desobrigada da implantação de infra-estrutura.

**Art. 3º** - Integrarão o domínio público do Município de Goiânia, automaticamente desde a data do registro do loteamento, na forma do disposto no Art. 4º, do Decreto-Lei 271, de 28 de setembro de 1967, as vias, praças e áreas destinadas e edifícios públicos e outros usos institucionais ou equipamentos urbanos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 500, de 18 de junho de 1982, 1.100, de 05 de setembro de 1990, 545, de 12 de maio de 1992, 835, de 26 de abril de 1993, 2.767, de 30 de dezembro de 1993 e 1.808, de 08 de agosto de 1994.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
**Prefeito de Goiânia**  
**VALDIR BARBOSA**  
**Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 813, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

**"Declara de Utilidade Pública  
para fins de desapropriação".**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 558.064-1/92,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade

pública, para fins de desapropriação, o lote 14, da quadra 55, Vila Santo Antônio, nesta Capital, onde será implantada a rótula de acesso à BR-153.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**Darci Accorsi**  
**PREFEITO DE GOIÂNIA**  
**Valdir Barbosa**  
**SECRETÁRIO DO GOVERNO  
MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 814, DE 15  
DE MARÇO DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 934.973-1/96, e considerando, principalmente, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município, através do Despacho nºs 011/96, nos termos do artigo 231, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Por força de decisão judicial, de Investigação de Paternidade, fica incluída como beneficiária da pensão concedida através do Decreto nº 960, de 19 de abril de 1994, **LAIS DE FREITAS E SILVA**, filha menor do ex-servidor **Luiz Vanderlei Celestino da Silva**, representada por sua genitora **Adeília de Fátima Freitas**, até que atinja a maioria ou que venha exercer atividade remunerada.

**Art. 2º** - O remanescente do valor da pensão mencionada no artigo anterior deverá continuar a ser pago à Sra. **MARLENE DE OLIVEIRA ROCHA**, viúva do

ex-servidor.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor e surtirá seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês março de 1996.

**Darci Accorsi**  
**PREFEITO DE GOIÂNIA**  
**Valdir Barbosa**  
**SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 815, DE 15 DE MARÇO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31, de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 942.139-4/96, de interesse de **UNIÃO FEDERAL**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento e a planta da área situada entre a Av. 136, Rua 132 e Rua 148, Setor Sul, nesta Capital, que passa a constituir nas áreas "A" "B", com as seguintes características e confrontações:

|                                                                   |             |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>ÁREA - "A"</b>                                                 | <b>ÁREA</b> | <b>5.000,00m²</b> |
| Frente para a Rua 148 .....                                       | 45,222m     |                   |
| Fundo, dividindo com a Rua 132 .....                              | 45,222m     |                   |
| Lado direito, dividindo com a Área do Clube dos Engenheiros ..... | 110,566m    |                   |
| Lado esquerdo, dividindo com a Área "B" .....                     | 110,566m    |                   |
| <b>ÁREA - "B"</b>                                                 | <b>ÁREA</b> | <b>5.000,00m²</b> |
| Frente para a Rua 148 .....                                       | 31,098m     |                   |
| Fundo, dividindo com a Rua 132 .....                              | 31,098m     |                   |
| Lado direito, dividindo com a Área "A"                            |             |                   |

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| .....                                         | 110,566m |
| Lado esquerdo, dividindo com a Av. 136 .....  | 80,566m  |
| Pela linha de curva, Av. 136 c/ Rua 132 ..... | 23,55m   |
| Pela linha de curva, Av. 136 c/ 148 .....     | 23,55m   |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de março de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
**Prefeito de Goiânia**  
**VALDIR BARBOSA**  
**Secretário do Governo Municipal**

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação firmado entre a Universidade Católica de Goiás e a Prefeitura de Goiânia.**

**A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**, instituição de ensino superior, reconhecida pelo Decreto nº 47.041/59, mantida pela **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto de 27 de maio de 1992, inscrita no CGC/MF sob nº 01.587.609/0001-71, situada à Praça Universitária, nº 1440, Setor Leste Universitário, nesta Capital, representada por sua Reitora, **Profa. CLÉLIA BRANDÃO ALVARENGA CRAVEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da cédula de identidade nº 146583- SSP-GO 2ª via e CPF 066.935.631-04, doravante denominada **UCG** e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 105 - Centro CGC/MF nº 01.611.092/0001-23, neste ato re-

presentado pelo **Prefeito Prof. DARCI ACCORSI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº 961752-SSP-GO e do CPF 060.983.551-34, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. RONALDO DE MORAES JARDIM**, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio Original, de 05/02/93, na presença das testemunhas adiante nominadas, para os fins que especificam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Despacho nº 109/96, de 15/02/96, exarado no Processo nº 939.661-6/96.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a continuidade de colaboração mútua entre as partes, visando:

- a) construção de um Campo de Futebol na área do Centro de Estudos e Pesquisas Aldeia Juvenil (CEPAJ);
- b) gramar e ajardinar os espaços internos da sede do Programa Aldeia Juvenil;
- c) abertura de uma via de acesso para o Centro de Estudos e Pesquisas Aldeia Juvenil (CEPAJ), incluindo colocação de manilhas, meio fio e urbanização do estacionamento da mesma;
- d) plantio de árvore nas vias de acesso à sede do Programa Aldeia Juvenil;
- e) pavimentação dos pátios do estacionamento dos Professores e Servidores dos Departamentos de Arquitetura; Engenharia, Matemática e Física e Filosofia e Teologia;
- f) iluminação interna da sede do Programa Aldeia Juvenil;
- g) Participar da UCG na Coordenação das atividades desenvolvidas pela defensoria Pública de Goiânia..

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA

**CONTRAPARTIDA**

Em contrapartida aos serviços mencionados na cláusula anterior, a UCG colocará à disposição da Prefeitura 100 (cem) vagas para alunos na Universidade Aberta à Terceira Idade, sendo 50 selecionados pela Prefeitura e 50 selecionados pela UCG, no decorrer da vigência do convênio.

**CLÁUSULA QUARTA- DA LIBERAÇÃO PARA CURSO**

Havendo interesse das partes, poderá o profissional em educação do Município de Goiânia que possui vínculo laboral com a UCG, ser liberado para Curso de Pós-Graduação, nos termos da Lei Complementar nº 011/92 e nas normas internas de Universidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá validade a partir de sua assinatura, até 01.01.97.

**CLÁUSULA SEXTA-DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio firmado em 05.02.93.

E, por assim estarem acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

Goiânia, 23 de fevereiro de 1996.

Pelo Município

**Prof. Darci Accorsi**

**PREFEITO DE GOIÂNIA**

Pela UCG

**Profa. Clélia Brandão A. Craveiro**

**REITORA DA UCG**

**Dr. Ronaldo de Moraes Jardim**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Testemunhas:**

1.

2.

**PORTARIA**

**PORTARIA 001/96**

O Superintendente da FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA -FOSCO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 10 do Decreto nº 3.225 de 26/12/95.

**RESOLVE:**

Delegar todos os poderes que lhes são conferidos, inerentes ao cargo de Superintendente da FOSGO, à servidora LILIANA PAULA DE LORENZO, a partir de 1º de janeiro de 1996, devendo a mesma, praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da FUNDAÇÃO.

**CUMpra-se.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FOSGO, aos 13 dias do mês de março de 1996.

**Mº JOAQUIM THOMAZ JAYME**

**Superintendente**

**EXTRATOS**

**COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 9498192/96**

**Inexigibilidade nº 012/96**

Fundamento Legal: De acordo com o previsto no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação do JORNAL TOP NEWS para veiculação de matérias jornalísticas de interesse da adm. pública.

Valor: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

**Laudelina Iva da Paixão**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 9499091/96**

**Inexigibilidade nº 013/96**

Fundamento Legal: De acordo com o previsto no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação do JORNAL DA SEGUNDA SB PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA. para veiculação de matérias jornalísticas desta Companhia.

Valor: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

**Laudelina Iva da Paixão**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/96**

**O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos processos nºs 8440832, de 15.03.95, e 9257365, de 06.12.95, **CONVOCA** os servidores **CECILIA MOREIRA ROCHA ALVARENGA** e **BERIVALDO DIAS FERREIRA**, a comparecerem perante a Assessoria de Fiscalização e Controle, sito à Avenida República do Líbano nº 1.875, Edifício Vera Lúcia, 3º andar, sala 02, setor Oeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, à revelia, conforme dispõe o artigo 156, inciso I, da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, (**ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**)

**CUMpra-se E PUBLIQUE-SE**  
**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,**  
aos dias do mês de de 1996

**Fausto Jaime**  
**SECRETARIO**

A Assessoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Fuad Rassi Nº 909, Vila Jaragua,

Nesta Capital, Intima os Abaixo relacionados a tomarem conhecimento de suas infrações cometidas e apresentarem se o desejarem no prazo de 20

(vinte) dias, contados da data da publicação do Edital, defesa junto a esta Assessoria sob pena de julgamento a revelia.

| NOME                            | PROCESSO Nº | AUTO Nº |
|---------------------------------|-------------|---------|
| Anna Maria Lula                 | 9065202     | O566    |
| Antonio das Graças Rocha        | 9229361     | O641    |
| BRB Banco de Brasília           | 9236988     | O176    |
| Centerplay Mercantil e Promoc.  | 9371991     | 6673    |
| CLF Sistema Educacional Ltda    | 9372202     | 6739    |
| Cristal Otica e Relojoaria Ltda | 9372288     | 6721    |
| Cristal Otica e Relojoaria      | 9372482     | 6294    |
| Delta Datilografia Ltda         | 9240268     | O993    |
| FDD Industria e Com. de Conf.   | 9320407     | 4390    |
| Gilmar Luiz Tondolo             | 9109536     | O342    |
| Jocyne da Silva Barbosa         | 9066853     | OO74    |
| Jose Romualdo de Oliveira       | 9307818     | 4149    |
| MARCOS Aurelio de Souza         | 8996342     | 6245    |
| Moises Messias Batista          | 9152806     | 6237    |
| Marleo Wilson da Costa          | 8965463     | 6243    |
| Poly Silk Serigrafia Ltda       | 9092889     | 1815    |
| Presta Serv. Prestação Serviços | 9281487     | O645    |
| Pires e Mariano Ltda            | 9227750     | O346    |
| Sementes Imperial Ltda          | 9097635     | 6291    |
| Saulo N de Barros Cabral        | 9242619     | 6419    |

A Assessoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Fuad Rassi Nº 909, Vila Jaragua Nesta Capital,

Intima os abaixo relacionados a tomarem conhecimento de suas infrações cometidas e apresentarem se o desejarem no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data

da publicação do Edital, recurso a Junta de Recursos Fiscais do Município, sob pena de Inscrição do Débito em Dívida Ativa.

| NOME                             | PROCESSO Nº | AUTO Nº | UFIR   |
|----------------------------------|-------------|---------|--------|
| Aredio I Barbosa                 | 9045767     | 0447    | 35,62  |
| Arleide dos Santos               | 9046054     | 0064    | 106,86 |
| Ana Maria Neves                  | 8831181     | 2178    | 35,62  |
| Absai Levi Tavares               | 8616434     | 8398    | 106,86 |
| Adilson Ferraz da Costa          | 8692483     | 5772    | 106,86 |
| Bandeirantes Baterias Ltda       | 8879427     | 6452    | 106,86 |
| Cafe Viena Distribuidora e Rep.  | 8812942     | 5312    | 106,86 |
| Comercio de Generos Alimentícios | 8965099     | 5493    | 106,86 |
| Cerval Distribuidora Bebidas     | 8318735     | 4174    | 231,53 |
| Cesar Alcantara da Silva         | 8812071     | 1661    | 71,24  |
| Carlos Roberto da Silva          | 8742740     | 0890    | 106,86 |
| Ciclovía Comercio de Peças       | 8628963     | 1631    | 106,86 |
| Divino Henrique da Silva         | 8717737     | 0505    | 231,53 |
| Elienes Fernandes Borges         | 8520089     | 6153    | 160,29 |
| Edivarde Carvalcante de Carv.    | 9045562     | 0371    | 106,86 |
| Eletro Bam Com. Peças p/Autos    | 8820562     | 1031    | 160,29 |
| Edson Luiz Serpa Rodrigues       | 5560589     | 4747    | 89,05  |
| Feitosa e Bastos Ltda            | 8616361     | 8395    | 17,81  |
| Flavio Antonio W Costa           | 9035052     | 6076    | 87,62  |
| Geso Lima da Silva               | 8965421     | 6241    | 106,86 |

| NOME                            | PROCESSO Nº | AUTO Nº | UFIR   |
|---------------------------------|-------------|---------|--------|
| Irineto Moreira Conceição       | 9045732     | O442    | 35,62  |
| Joaquim Ferreira Neto           | 8395004     | 4152    | 106,86 |
| Jeferson Paula da Silva         | 8084742     | 3932    | 106,86 |
| Jose Carlos                     | 8692971     | 6010    | 231,53 |
| Jose Maria de Oliveira          | 8947864     | 6498    | 106,89 |
| Kilamania Milmalhas Conf. Ltda. | 8692394     | 5770    | 231,53 |
| Leonidas Henrique Reis          | 9243194     | 3974    | 106,86 |
| Luiz Joaquim Gomes              | 8191964     | 5616    | 106,86 |
| Multi-Pedras Mat. de Const.     | 8810711     | 1544    | 106,86 |
| Maria Zelia do Carmo            | 9052224     | 6214    | 35,62  |
| Miguel Quirino de Jesus Junior  | 8956103     | 1788    | 178,10 |
| Pedro Alexandre da Silva        | 9242589     | 6416    | 106,86 |
| Pedro Luiz Gonçalves            | 9105212     | 6410    | 106,86 |
| Ribamar Pontes de Freitas       | 9109498     | O340    | 35,62  |
| Raquel Pontes de Freitas        | 8958238     | 6503    | 106,86 |
| R M A Contabilidade Ltda        | 8171963     | 2037    | 106,86 |
| Reinaldo Afonso da Silva        | 8543259     | 8966    | 267,15 |
| So Camistas Com. e Conf. Ltda   | 8692360     | 5769    | 35,62  |
| Sos Distribuidora de Bebidas    | 8530203     | 8262    | 106,86 |
| Sabor e Saude Ltda              | 8541523     | 0034    | 106,86 |
| São Judas Tadeu Comercial       | 8796459     | 1533    | 35,62  |
| Venancio Com. e Conf. Art. Esp. | 9262261     | O487    | 106,86 |
| Wilson de Macedo                | 8951888     | 1945    | 231,53 |

**Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o Chame Goiânia.**

**Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.**

**Não saia de casa sem ligar.**

**220-1516**

**CHAME GOIÂNIA**

Secretaria Municipal da Cultura,  
Esporte e Turismo  
Coordenadoria de Turismo

**PREFEITURA**  
**GOIÂNIA**  
CIDADE VIVA